



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafilon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 289/2019

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E DO FUNDECAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622/2015 que autoriza o Poder Executivo, mediante decreto, a dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

CONSIDERANDO que execução deste Decreto não implica em aumento de despesa, e sim redução direta de despesas nos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 6 (SEIS) Funções Gratificadas de Analista de Projetos.

Parágrafo único - As Funções Gratificadas em referência deverão ser ocupadas por servidores efetivos, ficando os vencimentos fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Fica alterado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, a nomenclatura do cargo Assistente Especial, passando a denominar-se Secretário da Junta Militar – DAS 07.

Art. 3º - Visando não aumentar o dispêndio financeiro com o total de cargos comissionados e funções gratificadas disponíveis na estrutura da Prefeitura Municipal de Campos, serão extintos 06 (SEIS) cargos de Agente de Empreendedorismo, constantes na estrutura do FUNDECAM.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1375/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1098/2019 que nomeou, **Valéria Correa Lopes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e Juventude, o cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Acolhimento, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1376/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 249/2017 que nomeou **Carlos Roberto Bastos Freitas**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Público, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1377/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rafael Machado Ribeiro**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Gerente de Arquivo Público, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1702/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Vilsilia Peixoto Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5435/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vilsilia Peixoto Gomes da Silva, Professora II – 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7764, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.016,97, (três mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J.		Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.946,44
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,61
Adicional - 15%		Art. 8º da Lei nº 5132/90 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei nº 7345/2002	R\$ 291,96
Progressão 15%		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 291,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de junho de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1336/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Claudia Marcia de Souza Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4083/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Marcia de Souza Barreto, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6296, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46, (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		art. 60 da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2005/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eleonora Sardinha Aguiar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6529/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eleonora Sardinha Aguiar, Professora I – 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5475, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.673,14, (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e catorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão J.		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional – 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Progressão 30%		Art. 31, III e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 801,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1237/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04011/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem PSF/PACS - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38926, **Daniele Lima da Silva**, com efeito a contar de 01/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1275/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Renato Rodrigues de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3005/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Renato Rodrigues de Azeredo, Agente Administrativo III – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 4479, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.579,17 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão Q.		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.651,24
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 927,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1301/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04403/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 24087, **Camilla Bezenover**, com efeito a contar de 16/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1315/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2507/2015, publicada em 30/11/2015, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.6º da EC nº 41/2003 e art. 40, §5º da CF/88, conforme processo nº 2580/2015, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h, I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5170, **Nanci de Sousa Guedes dos Santos**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1322/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4578/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III – 24 horas – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38815, **Lorena Nunes Fardin de Moraes**, com efeito a contar de 27/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1323/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 853/2014, publicada em 10/04/2014 e republicada em 11/04/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.3º da EC nº 47/2005, conforme processo nº 8304/2013, **APOSENTAR**, o Agente de Oficina Mecânica II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº 4500, **Oswaldo dos Santos Baldino**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1330/2019

Republica a Portaria nº 1333/2016 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Ceilton da Costa Faria.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0792/2016, republicar a Portaria nº 1333/2016, publicada em 23/08/2016, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ceilton da Costa Faria, Professor I – 16h - Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CRFB/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.225,81 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 16h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.541/2014	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 6%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 128,17
Adicional - 15%		Art. 31, I e arts.63,64 da Lei Municipal nº 7345/2002 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91.	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1337/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Heloisa dos Santos de Oliveira Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3217/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloisa dos Santos de Oliveira Souza, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11898, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.710,87 (três mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos), a partir da publicação da presente correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 06%		art.8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 152,50
Adicional progressão - 15%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1338/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Mônica do Nascimento Vieira Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3187/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mônica do Nascimento Vieira Souza, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11917, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.038,34 (três mil, trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%		art.8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional progressão - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 379,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1339/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Katia Margarete Azevedo Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Katia Margarete Azevedo Manhães, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2410, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.139,06 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1340/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ildete Vianna Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0990/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ildete Vianna Soares, Pedagoga III – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16119, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.054,59 (cinco mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:



COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Pedagoga III – Padrão C		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8133/2009 c/c Decreto Municipal nº 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 3.485,93
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 871,48
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 697,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1341/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ionilda Gonçalves do Rosário Velloso de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0744/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ionilda Gonçalves do Rosário Velloso de Carvalho, Médico III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5025, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.266,71 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.640,87
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1350/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sílvia Helena Barbosa Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2714/2019 e, considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 1605/2012, publicada em 03/09/2012:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Luiz Fernando Barbosa Freitas, na condição de filho do falecido funcionário Luiz da Costa Freitas, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Técnico em Edificações, matrícula nº 4468, PARA Sílvia Helena Barbosa Freitas, na condição de viúva do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar de 15/05/2019, data em que Luiz Fernando completou 21 anos de idade, tudo com base no art. 111 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e arts. 8º, I e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 2.970,62 (dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), a partir de 15/05/2019, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Edificações		Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 c/c art. 8º, I e III 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.970,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1351/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Necy Lopes Vianna.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2825/2019 e, considerando as Portarias de Concessão de Pensão nº 656/1997 e 132/2002, publicadas respectivamente em 22/05/97 e 10/04/02:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Edite Gonçalves Cabral, na condição de viúva do falecido funcionário Luiz Cabral, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Obras, matrícula nº 0718, PARA Necy Lopes Vianna, na condição de companheira do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar de 03/06/2019, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da Sra. Edite, tudo com base nos arts.111, 113, I e III e art. 114, Parágrafo único da Lei nº 5247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 4.477,92 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), a partir de 03/06/2019, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Fiscal de Obras Proporcional a 10.585/12.775		Decreto nº 36/1995 c/c Lei Municipal nº 7346/2002 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.513,36
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 758,36
Produtividade		Referente a 05 (cinco) UFERJS Lei nº 4.212/83	R\$ 599,52
Risco de Vida - 20%		Lei nº 5.312/92 e art. 1º, §2º, "b" da Lei nº 3.907/81	R\$ 606,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1365/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 28/2019, Tiago Gusmão de Oliveira, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1352/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Célia Nascimento Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0862/2019, publicado em 19/09/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Célia Nascimento Pereira, na condição de viúva do falecido funcionário Nilson dos Santos Pereira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, matrícula nº 3733, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/01/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.264,57 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 29/01/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.264,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de fevereiro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1354/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4327/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III – 24h - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33495, **Redson Kimbley Pereira**, com efeito a contar de 15/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1355/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0971/2019, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Lessandro Philippe D'Angelo Primo Serrano**, Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35117, admitido em 19/02/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1356/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 4133/2019, bem como Despacho nº 2727/2019, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13350, **Rosana Cristina Dias Sardinha dos Santos**, com efeito a contar de 01/10/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1357/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2419/2019, bem como Despacho nº 2728/2019, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12946, **Izabela Wagner Barros Tavares**, com efeito a contar de 01/11/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1358/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO parecer exarado no Processo Administrativo nº 2295/2019, publicado em 19/09/2019, o qual a servidora alega a cessação dos motivos que causaram sua aposentadoria por invalidez;

CONSIDERANDO a Portaria nº886/2019, publicada em 04/07/2019, a qual concedeu Aposentadoria por Invalidez Proporcional a Cristiane de Souza Damasceno Ferreira;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 72, da Lei Municipal nº 6.786/99 assim estabelece:

"§1º – A aposentadoria de que trata o caput poderá ser revista, ajuízo do PREVICAMPOS, devendo o segurado submeter-se a nova inspeção por junta médica."

RESOLVE, com base no despacho exarado no Processo nº 2295/2019, publicado em 19/09/2019, bem como Parecer nº 0827/2019 – PGM, cancelar a Portaria nº 886/2019, publicada em 04/07/2019, que concedia APOSENTADORIA a **Cristiane de Souza Damasceno Ferreira**, Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29156, com efeito a contar de 15/08/2019, data do Laudo Médico Pericial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Aviso de Audiência Pública

A Prefeitura do Município de Campos dos Goytacazes, conforme disposto no art. 48 da Lei nº 101/2000, bem como princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal/88, torna público e convida entidades de classe e população da cidade a participarem da **Audiência Pública** a ser realizada no dia 03 de outubro de 2019, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal desta cidade, a fim de discutir com a sociedade a **Revisão do Plano Diretor Participativo**.

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor Participativo –
- Decreto nº 139/2018-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº047/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas, no Processo TCE/RJ nº 230.105-7/13, republicar a Portaria nº 047/2013, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 04 de março de 2014, e fixar, a partir de 18 de setembro 2012, em R\$ 2.833,25 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal da SRª. **TÂNIA CRISTINA PESSANHA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I – 20 horas – "F", matrícula nº11945, aposentada conforme Portaria nº1628/2012, de 10 de setembro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 18 de setembro de 2012, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº5.132/90, Lei nº8.133/09; Lei nº8.166/10; Lei nº8.234/2011 e Lei nº 8.306/2012	R\$ 1.827,91	Hum mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 365,58	Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 274,18	Duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 365,58	Trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
TOTAL:	R\$ 2.833,25	Dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº50/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 17.08.2015, data do laudo médico de fl. 45, em R\$ 912,22 (Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), o provento mensal da SRª. **GRAZIELA OLIVEIRA DE LACERDA COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25 horas "D", matrícula nº 15712, aposentada conforme Portaria nº 764/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no artigo 40, §1º, I, da CRFB/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.6º A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela EC nº. 70/2012 e art.105, I c/c art.107, §2º ambos da Lei nº5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 4.484/10.950 (12/30 doze trinta avos) - Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "D" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 629,13	Seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 62,91	Sessenta e dois reais e noventa e um centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 94,36	Noventa e quatro reais e trinta e seis centavos.
PROGRESSÃO: Referente a 20% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com art.31, I da Lei 8.133/2009.	R\$ 125,82	Cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos.
Total:	R\$ 912,22	Novecentos e doze reais e vinte e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Portaria nº 572/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a cessão dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 486/2019, publicada no D.O. do dia 23/08/2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANIELA JARDIM DE SÁ	33163	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
KÍSSILA DE OLIVEIRA SANTOS DO ROSÁRIO	33.989	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LÍVIA NUNES BARBOZA	34782	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
RENANCI SOARES NUNES	34804	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
BIANCA GIOIA BRANCO	36033	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
JULIA DE MORAES MATTOS	34814	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
ROZARIA AZEREDO DA SILVA	34024	TÉCNICO EM FARMÁCIA

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 00312/19 Danuza Siqueira Carvalho – FMS
- 00313/19 Sidnei Ferreira Gomes – FMS
- 02463/19 Hugo de Guarçoni Martins – FMS
- 03399/19 Beatriz de Azevedo Pinto – FMS
- 03445/19 João Eterno de Castro Nascimento – FMS
- 03462/19 Débora Correa Fontes – FMS
- 03464/19 Cíntia Cardoso Rezende – FMS
- 03613/19 Amanda Cabral Martins Parente – FMS
- 03621/19 Lillian de Azevedo Silva Nascimento – FMS
- 04047/19 Patrícia Braga de Souza Pinheiro
- 04132/19 Emanuelle Guimarães Pinto Andrade
- 04556/19 Antônia Núbia Fonteles Demenjour
- 04842/19 Cristiane Silva Peixoto Monteiro
- 04919/19 Rosely Tavares da Silva de Jesus
- 04954/19 Viviane Nascimento Alves de Freitas
- 04973/19 Alzimar Brito
- 04978/19 Leila do Espírito Santo
- 04949/19 Cássia Pereira dos Santos
- 05008/19 Rota Malena de Freitas
- 05011/19 Maria de Fátima Ferreira Alonso Alves
- 05015/19 Amaro José de Souza Neto
- 05023/19 Anderson Dutra Silva
- 05033/19 Carlos Augusto Paes Rangel Junior
- 05056/19 Cláudia Klem de Mattos Miquelito
- 05061/19 Marlen de Freitas Beraldi

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 03925/17 Tereza Rodrigues dos Santos

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0137/2019

PROCESSO Nº. 2018.103.000087-5-PR

PREGÃO SRP Nº 028/2018

CONTRATADA: VOX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ nº: 11.165.617/0001-83

OBJETO: aquisição de material de expediente e papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 013/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018 e, em especial, conforme item (18) descrito no verso da NSD nº 2019.103.000176-2-NS.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.550,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Setembro de 2019.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de setembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **01 de outubro de 2019, às 19 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S.; O seguinte assunto em pauta:

- 1 – **Leitura e Aprovação da Ata anterior;**
- 2 – **Relatório das Comissões Permanentes do CMS;**
- 2.1 – **Comissão Permanente de Controle e Avaliação;**
- 2.1.1 – **Escolha de 02 (dois) Conselheiros para o novo sistema DIGISUS;**
- 2.2 – **Comissão Permanente de Contratos e Convênios;**
- 2.3 – **Comissão Permanente de Orçamento e finanças;**
- 3 – **Relatórios de Comissão Especiais do CMS;**
- 4 – **Assuntos Gerais**

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 22/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizada no dia 11 de Setembro, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro com o tema central **"Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social"**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar a Moção de Repúdio em anexo, Aprovada apresentada e Aprovada na referida conferência.

Moção de Repúdio: "A plenária da XIII Conferência de Assistência Social de Campos dos Goytacazes, repudia o decreto federal n.9759/19, que extingue conselhos e altera a paridade, limitando a participação social enquanto princípio elementar da democracia brasileira."

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO ANO DE 2019.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS E INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião a realizar-se no dia 03 de outubro de 2019, na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1223, Pq. São Caetano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental), às 15:00h, com a seguinte pauta:

- I. Apresentação de parecer dos processos nº 2018.035.000095-P-PA, nº 2018.035.000077-P-PA, nº 2018.035.000118-P-PA e nº 2018.035.000177-6-PA e encaminhamento para plenária do COMAMSA;
- II. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do COMAMSA

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000019-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0058/2018
CONTRATO Nº 070/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CABELEIREIRO, MANICURE, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: UNHA & COR LTDA.

CNPJ: 17.513.233/0002-71

VALOR GLOBAL: R\$ 4.389,75 (Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matricula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.044.000028-P-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATO Nº 079/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: C B BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME.

CNPJ: 18.203.175/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 3.453,79 (Três mil, quatrocentos cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Matricula Nº. 39.060
Presidenta da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude

ILUMINA CAMPOS Ficou mais fácil solicitar serviços

- 0800 591 1218 (ligação gratuita)
- 98126-0880 (WhatsApp)
- 98175-0931 (celular)

De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30

e-mail: manutenção.ip@campos.rj.gov.br



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br